

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2021

Altera a redação do artigo primeiro do projeto de Lei nº 07, de 23 de fevereiro de 2021, que “Altera a Emenda Impositiva de Destinação de Recursos a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo.”

Art. 1º – O artigo primeiro do Projeto de Lei nº 07 de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Orçamentária Anual, no tocante aos valores incluídos pela emenda parlamentar de destinação de recursos à Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo, conforme anulação e suplementação dispostos nos artigos 2º e 3º.

JUSTIFICATIVA :

Assim como a ementa, o artigo primeiro do projeto merece atenção especial. Pelos mesmos argumentos expostos na alteração da ementa do projeto, entendo que o artigo primeiro do Projeto em análise deve contemplar o fato de que pretende alterar a Lei Orçamentária Anual.

Carmópolis de Minas, 05 de março de 2021.

Dirceu da Silva
Relator CLJR

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis
Presidente CLJR